

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2008

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Aquisição de equipamentos de áudio, vídeo e foto, aparelhos e equipamentos para comunicação, aparelhos e equipamentos de medição e orientação, e máquinas, utensílios e equipamentos diversos conforme especificações e quantidades descritas neste termo de referência.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Suprir as necessidades das 1ª, 2ª e 6ª Divisões de Fiscalização e das 1ª e 2ª Divisões de Fiscalização e Engenharia do TCE, para proporcionar um melhor desempenho das atividades dos servidores.

3. PRAZO DE ENTREGA

3.1. Todos os suprimentos, componentes e periféricos devem vir propriamente embalados e serão entregues na sede do TCE/GO, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato.

4. LOCAL DA ENTREGA

4.1. Os equipamentos deverão ser entregues na sede do TCE – Praça Dr. Pedro Ludovico Teixeira nº 332, Centro, Goiânia – Goiás, Bloco A – 1º Andar – Divisão Administrativa.

5. GARANTIA

5.1. Todos os suprimentos, componentes e periféricos deverão ser dotados de garantia mínima de 01 (um) ano contra defeitos de fabricação. Caso seja constatado qualquer problema nas peças, a empresa deverá se comprometer a solucioná-lo em no máximo 05 (cinco) dias após ser informada do defeito.

6. RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

6.1. O Fornecimento dos itens objeto desta licitação será fiscalizado por um servidor ou por uma comissão composta no mínimo de 03 (três) servidores do TCE-GO, com autoridade para exercer, como representante da Administração do TCE-GO, toda e qualquer ação de orientação geral e, acompanhamento e fiscalização da execução contratual, os membros da comissão de recebimento serão indicados pelo Diretor Administrativo.

6.2. À fiscalização compete, entre outras atribuições:

6.2.1. Encaminhar à Divisão Administrativa/Diretoria Geral o documento que relacione as ocorrências que impliquem em multas a serem aplicadas à contratada;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

6.2.2. Solicitar à contratada e à seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento do fornecimento;

6.2.3. Acompanhar e atestar o recebimento definitivo do objeto, indicando as ocorrências verificadas.

6.3. A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

7. ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADES E VALOR ESTIMADO

Item	Descrição LOTE 01	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Máquina Fotográfica Digital 7.2 MP ou superior, Zoom óptico de 3x, Zoom digital 6x, com cartão de memória de 1 Gb e bolsa. Acompanha bateria, carregador de bateria, alça, cabos e software de instalação. (Modelo Sony W55 ou similar).	15	R\$ 735,00	R\$ 11.025,00
	Total			R\$ 11.025,00

Item	Descrição LOTE 02	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	GPS - Ecrã: TFT de 256 cores, de alta resolução, anti-reflexo, de 160x240 pixels; 3,8 x 5,3 cm, ou superior; - Ecrã e teclado retro-iluminados por LED. - Antena GPS embutida; - Sensores: bússola eletrônica e altímetro barométrico. - Vida da Bateria: até 16 horas com 2 pilhas alcalinas tipo AA, ou superior. - Formatos de posição: Lat/Lon, UTM, Maidenhead, MGRS, de utilizador e mais. - Computador de viagem: Odômetro, tempo parado, tempo em andamento, média total, tempo total, máxima velocidade e mais ou similar. - Computador de elevação: elevação, índice ascendente/descendente, elevação mínima e máxima, total ascendente e descendente ou similar. Tabelas celestes: melhor hora para caça e pesca, nascer e pôr do Sol e da Lua ou similar. - Compatível com a maioria dos produtos <i>MapSource</i> , incluindo <i>BlueChart</i> , <i>City Navigator</i> e as cartografias MPC, ou similar. - À prova de água (submersível a 1m por 30 min o superior) Modelo Garmin GPSMAP 60CSx ou superior	3	R\$ 1.180,00	R\$ 3.540,00
	Total			R\$ 3.540,00



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

Item	Descrição LOTE 03	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Trena manual de 10 metros.	4	R\$ 30,00	R\$ 120,00
2	Trena Laser, com precisão +/- 1,0mm, com alcance de 70 a 200 metros, com placa refletora. Cálculo da Distância, Área e volume, ou superior.	2	R\$ 1.732,00	R\$ 3.464,00
Total				R\$ 3.584,00

Item	Descrição LOTE 04	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Quadro de parede fixo de feltro ou cortiça de 1,50 x 1,50	1	R\$ 120,00	R\$ 120,00
Total				R\$ 120,00

TOTAL GERAL ESTIMADO: Lote 01 + Lote 02 + Lote 03 = R\$ 18.269,00

Goiânia, em 03 de dezembro de 2008.

Carlos Augusto Quinta
Diretor Administrativo



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2008

ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À HABILITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº _____ / _____

PROCESSO Nº _____

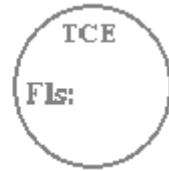
OBJETO: _____

DECLARAÇÃO

..... inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº.....DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital acima referido.

_____, _____ de _____ de 2008.

Representante Legal
(com carimbo da empresa)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2008

ANEXO III - PLANILHA MODELO DE PROPOSTA

PROCESSO:
NOME DA EMPRESA:
ENDEREÇO:
CNPJ/MF:
INSCRIÇÃO ESTADUAL/MUNICIPAL:
PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:

PROPOSTA DE PREÇOS:

Item	Descrição LOTE 01	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Máquina Fotográfica Digital 7.2 MP ou superior, Zoom óptico de 3x, Zoom digital 6x, com cartão de memória de 1 Gb e bolsa. Acompanha bateria, carregador de bateria, alça, cabos e software de instalação. (Modelo Sony W55 ou similar).	15		
	Total			

Item	Descrição LOTE 02	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	GPS - Ecrã: TFT de 256 cores, de alta resolução, anti-reflexo, de 160x240 pixels; 3,8 x 5,3 cm, ou superior; - Ecrã e teclado retro-iluminados por LED. - Antena GPS embutida; - Sensores: bússola eletrônica e altímetro barométrico. - Vida da Bateria: até 16 horas com 2 pilhas alcalinas tipo AA, ou superior. - Formatos de posição: Lat/Lon, UTM, Maidenhead, MGRS, de utilizador e mais. - Computador de viagem: Odômetro, tempo parado, tempo em andamento, média total, tempo total, máxima velocidade e mais ou similar. - Computador de elevação: elevação, índice ascendente/descendente, elevação mínima e máxima, total ascendente e descendente ou similar. Tabelas celestes: melhor hora para caça e pesca, nascer e pôr do Sol e da Lua ou similar. - Compatível com a maioria dos produtos	3		



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

Item	Descrição LOTE 02	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
	<i>MapSource</i> , incluindo <i>BlueChart</i> , <i>City Navigator</i> e as cartografias MPC, ou similar. - À prova de água (submersível a 1m por 30 min o superior) Modelo Garmin GPSMAP 60CSx ou superior			
	Total			

Item	Descrição LOTE 03	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Trena manual de 10 metros.	4		
2	Trena Laser , com precisão +/- 1,0mm, com alcance de 70 a 200 metros, com placa refletora. Cálculo da Distância, Área e volume, ou superior.	2		
	Total			

Item	Descrição LOTE 04	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Quadro de parede fixo de feltro ou cortiça de 1,50 x 1,50	1		
	Total			

A licitante declara que os preços incluem todos os custos diretos e indiretos, encargos tributários, transportes, encargos trabalhistas, dentre outros.

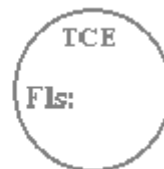
_____, em ____ de _____ de 2008.

Representante Legal
(com carimbo da empresa)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2008
ANEXO IV - PLANILHA MODELO DE PREÇO



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2008

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATO IMPEDITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/____/____

PROCESSO Nº ____/____

OBJETO: _____

DECLARAÇÃO

Declaramos, sob as penas da lei, que esta proponente não incorre em quaisquer das seguintes situações:

- a) Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público;
- b) Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos;
- c) Impedida de licitar, de acordo com o art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

Nos termos do art. 55, inc. XIII da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigidas no edital.

_____, em ____ de _____ de 2008.

Representante Legal
(com carimbo da empresa)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2008

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO ART. 27, V DA LEI Nº 8.666/93

PREGÃO PRESENCIAL Nº ____/____/____

PROCESSO Nº ____/____

OBJETO: _____

DECLARAÇÃO

..... inscrito no CNPJ nº....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº.....DECLARA para fins do disposto no inciso V do art. 27 da lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

(OBS: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

_____, em ____ de _____ de 2008.

Representante Legal
(com carimbo da empresa)



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2008

ANEXO VII - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº/2008-PR

CONTRATO DE FORNECIMENTO de Equipamentos de áudio, vídeo e foto, aparelhos e equipamentos para comunicação, aparelhos e equipamentos de medição e orientação, e máquinas, utensílios e equipamentos diversos que celebram o **Tribunal de Contas do Estado de Goiás - TCE** e a firma _____.

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS – TCE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 02.291.730/0001-14, Órgão de Controle Externo conferido pelo art. 25 §1º e 26 da Constituição Estadual, situado em Goiânia, Capital do Estado de Goiás, à Praça Cívica, nº 332, Centro, representado por seu Presidente Dr. **EDSON JOSÉ FERRARI**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com fundamento nas disposições da Lei federal nº 10.520/2002 e na Lei nº 8.666 de 21/06/93, no Edital de Pregão Presencial nº 008/2008, no ato homologatório assinado em pelo Sr. Presidente do **TCE**, tudo constante do Processo nº **200800047001338**, que fica fazendo parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

Constitui objeto deste contrato o fornecimento de equipamentos de áudio, vídeo e foto, aparelhos e equipamentos para comunicação, aparelhos e equipamentos de medição e orientação, e máquinas, utensílios e equipamentos diversos conforme especificações e quantidades descritas no(s) Lote(s) 01, 02 e 03 do Termo de Referência – Anexo I, que integra este instrumento.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A qualidade e as especificações do objeto deverão atender a legislação federal, estadual e/ou municipal aplicáveis, na forma estabelecida pelos órgãos de controle, bem como as especificações do Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 008/2008.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DA ATUALIZAÇÃO POR INADIMPLEMENTO.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Do Preço - O preço estabelecido é fixo, único e irrevogável, durante a vigência do presente Contrato, e inclui:

- a) Todos e quaisquer ônus, quer sejam tributários, fiscais ou trabalhistas, seguros, impostos e taxas, transporte, frete e quaisquer outros encargos necessários à execução do objeto do Contrato;
- b) O valor considerado para pagamento será o preço unitário de cada produto fornecido, de acordo com o quantitativo efetivamente recebido pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Das Condições de Pagamento

- a) O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor devido, até o décimo dia após a apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada pela Divisão Administrativa.
- b) Nenhum pagamento será efetuado a **CONTRATADA** enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, bem assim, em razão de dano ou prejuízo causado ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, não gerando essa postergação direito à atualização monetária do preço.
- c) O pagamento da fatura será suspenso se verificada execução defeituosa do Contrato, e enquanto persistirem restrições quanto ao fornecimento efetivado.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Da Atualização em Caso de Inadimplemento

- a) O atraso no pagamento das faturas/notas fiscais por parte do **CONTRATANTE** implicará no pagamento de multa 2% calculado sobre o valor da parcela em atraso e incidirá juros de 1% ao mês.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Dotação Orçamentária

O pagamento do presente Contrato será efetuado à conta dos recursos do Orçamento Geral do Estado destinado ao TCE-GO, na classificação orçamentária 2008.0201.01.032.3002.2035, Grupos 03 e 04, rubricas 4.4.90.52.14 (Equipamentos de Áudio, Vídeo e Foto), 4.4.90.52.03 (Aparelhos e Equipamentos para comunicação), 4.4.90.52.04 (Aparelhos e Equipamentos de Medição e Orientação) e 4.4.90.52.22 (Máquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos).

CLÁUSULA QUARTA – Do Prazo de Vigência do Contrato

O prazo de vigência do contrato será de 12 meses, a contar da sua assinatura.

CLÁUSULA QUINTA – Das Obrigações das Partes



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

DA CONTRATADA:

- a) Fornecer o(s) objeto(s) do presente contrato na forma estabelecida, de acordo com condições estabelecidas no instrumento convocatório, especialmente no **Anexo I**, e a proposta apresentada no **Pregão Presencial** nº 008/2008;
- b) Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto do presente Contrato;
- c) Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;
- d) Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo **CONTRATANTE** quando da execução do contrato;
- e) Assegurar, durante o prazo de garantia, a entrega pontual, assídua e eficaz do objeto contratado, de acordo com as condições estabelecidas no contrato e no edital e seus anexos;
- f) A **CONTRATADA** obriga-se a manter durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

DO CONTRATANTE:

- a) Emitir a Nota de Empenho do objeto licitado;
- b) Pagar a **CONTRATADA**, na forma estipulada no presente Contrato, o preço ajustado;
- c) Atestar o recebimento do objeto no ato da entrega.

CLÁUSULA SÉTIMA – Do Reajuste

O preço é fixo e irrevogável durante a vigência do contrato, na forma da Lei Federal nº 10.192/2001.

CLÁUSULA OITAVA – Da Inexecução e da Rescisão do Contrato

A inexecução total ou parcial do Contrato ensejará a sua rescisão com as conseqüências contratuais e as previstas em Lei, com assento no Capítulo III, Seção V, da Lei nº 8.666/93, nos seguintes casos:

- I - Por ato unilateral e escrito do **CONTRATANTE**, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII e XVIII do art. 78;



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

II - Amigavelmente, por acordo entre as partes, formalizado mediante aviso, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, não cabendo indenização de qualquer das partes, exceto para pagamento dos fornecimentos comprovadamente entregues e atestados;

III - Judicialmente, na forma da legislação vigente.

IV - A rescisão contratual determinada por ato unilateral, em que constatado o descumprimento do pactuado, acarreta as seguintes conseqüências para a **CONTRATADA**, sem prejuízo das sanções previstas:

- a) Execução dos valores das multas e indenizações devidas ao **CONTRATANTE**;
- b) Retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados ao **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA NONA – Das Sanções

As sanções contratuais serão: multa, suspensão temporária para participação de licitação, o impedimento de contratar e declaração de inidoneidade, conforme Capítulo IV, Seção II, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, observando-se:

I – Multa, que será deduzida dos respectivos créditos, ou cobrados administrativamente ou judicialmente, correspondente a:

- a) 0,5% (zero vírgula cinco por cento), por dia útil de atraso na retirada da Autorização de Fornecimento, a contar do 3º dia útil após a comunicação via fax, até o limite de 5% (cinco por cento), calculado sobre o valor contratado. A não retirada da Autorização de Fornecimento até o 10º dia útil, implicará no cancelamento da mesma;
- b) 10% (dez por cento) calculado sobre valor o total ou o saldo remanescente, no caso a empresa contratada pedir a rescisão do Contrato de fornecimento sem justificativa relevante previamente apresentada;
- c) 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, pelo desatendimento às condições pactuadas;

II – Suspensão, a licitante e/ou contratada, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, **ficará impedida de licitar e contratar** com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, **pelo prazo de até 05 (cinco) anos**, na hipótese de:

- a) Recusar-se a fornecer, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS
PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO**

- b) Apresentação de documentação falsa para participação no certame, conforme registrado em ata, ou demonstrado em procedimento administrativo, mesmo que posterior ao encerramento do certame;
- c) Não manutenção da proposta após a adjudicação;
- d) Cometimento de fraude fiscal demonstrada após a realização do certame;
- e) Fraude na execução do Contrato;
- f) Descumprimento das obrigações decorrentes do Contrato.

III – Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública em caso de faltas graves apuradas por meio de processo administrativo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A aplicação das penalidades admite os recursos estabelecidos na Lei e atenderá o princípio do devido processo legal.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As penalidades poderão ser aplicadas, isolada ou cumulativamente, nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – Da Vinculação

Vincula-se o presente Contrato às disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, o **Edital de Pregão Presencial nº 008/2008**, à proposta da **CONTRATADA**, e demais normas legais e regulamentares aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia, Goiás, com a renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas questões originárias da execução do presente Contrato.

GABINETE DO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE GOIÁS, em ____ de agosto de 2008.

**Conselheiro EDSON FERRARI
PRESIDENTE DO TCE
Contratante**

Contratada

TESTEMUNHAS:

1 - _____

2 - _____